



Bloco de Esquerda
Assembleia Municipal de Valongo

Moção

PELO ALARGAMENTO E MELHORIA DO COMPLEMENTO SOLIDÁRIO PARA IDOSOS

O Complemento Solidário para idosos (CSI) foi criado há cerca de 13 anos para apoiar os pensionistas de velhice ou de sobrevivência com idade superior à idade normal de acesso à pensão do regime geral da segurança social (atualmente 66 anos e 5 meses) e que têm rendimentos muito baixos, inferiores a 5.258,63 euros por ano.

O valor a receber de CSI, quando concedido, corresponderá à diferença entre o montante dos recursos do requerente e aquele montante máximo de 5.258,63 euros/ano ou 438,21 euros/mês. O gasto anual da segurança social com o CSI representa menos de 1% da sua despesa e deve ter-se em conta que esta prestação social é financiada pelo Orçamento do Estado e não pelos descontos (contribuições) sobre os salários de quem trabalha, os quais se destinam apenas e só a financiar as pensões de velhice (20,21%) e invalidez (4,29%) e os subsídios, como o de desemprego (5,14%), morte (2,44%), doença (1,41), parentalidade (0,76%) e doença profissional (0,50%).

O Complemento Solidário para Idosos (CSI) abrange agora cerca de 165.000 pessoas (70% são mulheres), sendo o distrito do Porto a área de residência do maior número de beneficiárias (28.576). Mas muitas idosas que vivem numa situação muito precária continuam sem poder aceder a esta prestação social, já que na avaliação dos recursos das requerentes, para além dos rendimentos anuais da própria, tem sido considerada também uma quantia anual definida em função dos rendimentos dos descendentes, mesmo que não vivam com a requerente.

Tal situação faz com que uma medida pensada como importante meio de combate à pobreza da população mais idosa se tenha transformado numa medida limitada, insuficiente e até reprodutora da exclusão social. Num recente relatório, em que também é sugerida a melhoria desta prestação, a própria OCDE defende que a condição de recursos para aceder ao CSI não deve ter em conta o rendimento dos descendentes: *“Incluir os rendimentos dos filhos nas condições para atribuição do CSI, contribui para perpetuar os baixos rendimentos nas mesmas famílias por várias gerações”*.

Pelo exposto, a Assembleia Municipal de Valongo, reunida em 18 de abril de 2019, delibera:

- defender a alteração da legislação atual de modo a que a atribuição do Complemento Solidário para Idosos (CSI) tenha apenas em consideração os rendimentos anuais do próprio idoso e da pessoa com quem está casado ou vive em união de facto há mais de 2 anos, excluindo-se assim os rendimentos dos filhos.

O representante do BE

(enviar para Presidência da República, Governo e Assembleia da República)